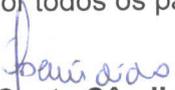
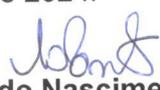




PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Ata da 264ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, realizada aos 30 dias do mês de julho de 2024, às 18 horas e 07 minutos, na sede do Instituto de Previdência, por solicitação de alteração do cronograma anual, conforme discutido através do grupo de WhatsApp e formalizado pela Convocação 14/2024. Reuniram-se a Diretora-Presidente do PREVSUL, Sr.ª Elis da Costa Cândido; a Vice-Presidente da autarquia, Sr.ª Lidiane do Nascimento Pontes, a Controladora Interna, Sr.ª Rafaela Murta e o servidor municipal, Sr. Lucio Jorge Nunes Pureza Jorge, membro. Abrindo as atividades a Diretora-Presidente do PREVSUL apresentou aos presentes a pauta do dia, a saber: apreciação de investimentos e Ofício n.º 369/2024 Banco do Brasil. Foi dito pela Presidente que encaminhou ao Governo o ofício n.º 372/2024, diante da informação trazida pela Secretaria, via Of. N.º 001/GOV/PMPS/2024, no sentido de que a Lei n.º 3.617/2019 não está vigente, sem que tenha havido comprovação de tal informação. Assim, aguarda-se a resposta do Executivo quanto à vigência ou não da citada legislação. Destaca a Vice-Presidente que seria oportuno oficial também à Câmara, solicitando outras informações que possam subsidiar as ações da Diretoria do Instituto. Tal sugestão foi acolhida por todos. Dando continuidade, a Presidente apresentou cópia do Ofício n.º 369/2024, encaminhado ao Banco do Brasil e que trata da formalização de exigência do cumprimento das condições previstas na Lei n.º 3.962/2022, quanto à vinculação do Fundo de Participação do Município como garantia aos parcelamentos e reparcelamentos de dívidas previdenciárias promovidos entre a Prefeitura e o Instituto. Esclareceu que o artigo 5º da citada Lei é claro quanto a esta vinculação e que, desta forma o Banco do Brasil deve responder por tal exigência. Apresentou ainda cópia do Termo de Acordo n.º 00980/2022, cuja cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM, fala da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. A Vice-Presidente apresentou a planilha com os valores das parcelas em atraso, que somam R\$ 4.194.430,18, valor suficiente para quase duas folhas de pagamentos dos aposentados e pensionistas do PREVSUL. Segundo o acompanhamento mensal de pagamento das obrigações previdenciárias, apurado nesta data, a Prefeitura segue irregular quanto aos repasses da patronal, alíquota suplementar e parcelamentos, somando mais de 18 milhões de reais. Passando à análise da carteira de investimentos, esta foi feita pela Plataforma Siru, já que o Relatório Analítico do mês ainda não havia sido disponibilizado. A Diretora-Presidente disse que havia iniciado diálogo com os gerentes do Banco do Brasil, Caixa Econômica e Bradesco, buscando lâminas de Fundos de Investimentos para promoção das alterações, conforme orientações recebidas pelo Sr. Bruno, consultor da Crédito & Mercado em reunião do dia 18/07. Para resolver a situação de desenquadramento dos valores da Taxa de Administração, aplicados no BB Perfil, decidiu-se seguir com parte dos valores em aplicações de longo prazo, dada sua rentabilidade e ao fato da assunção de uma administração voltada para a economia destas receitas, o que gera uma reserva prudencial que poderá seguir alocada neste tipo de investimento. Assim, decidiram os presentes que os valores necessários para as despesas rotineiras do Instituto serão futuramente transferidos para investimentos de curto prazo, com maior liquidez, desde que assegurada a rentabilidade. Assim, não havendo nada mais a tratar, a Diretora-Presidente deu por encerrada a sessão às 20 horas e 02 minutos. E para tudo constar, eu, Elis da Costa Cândido lavrei e assino a presente Ata, que será assinada por todos os participantes. Paraíba do Sul, 30 de julho de 2024.


Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente


Lidiane do Nascimento Pontes
Vice-Presidente


Rafaela Murta Antônio Vieira
Controladora Interna


Lucio Jorge Nunes Pureza Jorge
Membro